



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO DIRETOR - PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 44/2023 - GDIR - PF (10.43.08)

Nº do Protocolo: 23205.013546/2023-24

Passo Fundo-RS, 12 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 44/DIR-PF/UFGS/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Constitui *ad referendum* do Conselho do *Campus* Passo Fundo a Comissão Eleitoral Local (CEL) do *Campus* Passo Fundo para atuar no processo de escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no Conselho Universitário 2023-2025.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31, Inciso IX, do Estatuto da UFGS, o Art. 6º da Resolução nº 016/2012-CONSUNI e o Ofício-Circular nº 3/2023 - SECOC;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR, *ad referendum* do Conselho do *Campus* Passo Fundo, a Comissão Eleitoral Local (CEL) do *Campus* Passo Fundo para atuar no processo de escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no Conselho Universitário 2023-2025, composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação	Siape/Matrícula
Vanderlei de Oliveira Farias (titular)	Docente	1833648
Darlan Martins Lara (suplente)	Docente	2100018
Gabrieli Vargas (titular)	Técnico-administrativa	2047229
Marina Miri Braz Beccari (suplente)	Técnico-administrativa	1160613
Marcela Alles (titular)	Discente	2026400017
Carine Elizabeth de Oliveira (suplente)	Discente	2126400020

§1º Na sua primeira reunião, a CEL escolherá, dentre seus integrantes, o presidente e o secretário.

§2º O representante docente que integra a CEL do *Campus* Passo Fundo, automaticamente, integra também a Comissão Eleitoral Geral (CEG), juntamente com o seu suplente.

§3º Por conta de rodízio em cada processo eleitoral do CONSUNI, neste ano, o representante discente da CEL também integrará a CEG, juntamente com o seu suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

*(Assinado digitalmente em 12/05/2023 16:48)*

JAIME GIOLO  
DIRETOR DE UNIDADE  
CPF (10.43)  
Matrícula: ###837#2